



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE MATERIAL - NUMAT/SELOG/SR/PF/PE

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022/SR/PF/PE

Processo nº 08400.004480/2022-09

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes, a fim de atender as necessidades do Almojarifado Central da SR/PF/PE - Superintendência de Polícia Federal de Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Cadeira com Rodízios Modelo B -Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência, na cor preta, com bordas de proteção da própria estrutura, o sistema de fixação da tela não deve ter parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto. Apoio lombar móvel ajustável na altura, conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto com sistema de mola de pressão.Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado em dupla dureza, no contorno faixa de 45 a 55 Shore F0 e, no miolo, faixa de 35 a 45 Shore F0, com 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, a e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, na cor preta, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão, com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Altura assento: 420 a 500mm; Altura do encosto: 530 mm; Largura do encosto: 480 mm; Profundidade do assento: 510 mm; Largura do assento com braços: 620 mm	863,58	unid	150	R\$ 129.537,00
2	Cadeira Individual - Cadeira fixa, empilhável, espaldar baixo, em polipropileno.Encosto em concha de polipropileno de alta resistência mecânica, na cor preta, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira. Assento em concha de polipropileno de alta resistência mecânica, na cor preta, montadoao encosto através de encaixe entre ambas as peças, e com capa inferior parafusada ao assento, injetada no mesmo material, 100% reciclável. Estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anti-corrosivo e acabamento por	378,90	unid	100	R\$ 37.890,00

	eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta, com função de união das cadeiras por meio de encaixe, sem necessidade de parafusos. Sapatas na cor preta. Altura do encosto: mínimo 410 mm ; Altura da base: mínimo 453 mm; Largura da base: mínimo 531 mm; Largura do encosto: mínimo 455 mm; Profundidade da base: mínimo 546 mm; Altura total: mínimo 830 mm; Profundidade total: 530 mm				
3	Armário Super Alto com Portas e Prateleiras - Corpo do armário em madeira MDP, de, no mínimo, 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura, na cor avelã ou similar. Portas em madeira MDP, de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, resistente à abrasão, encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 2.000 mm	2.832,00	unid	15	R\$ 42.480,00
4	Sofá de 03 Lugares - Sofá de três lugares com revestimento em símile couro, na cor preta, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. Almofada do assento solta, na cor preta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102 com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizada uma camada macia de fibra 2TB150. Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso. Altura total: 830 mm; Profundidade total: 800 mm; Altura do assento: 450 mm; Largura total: 1.900 mm	2.499,67	unid	8	R\$ 19.997,36
5	Cama Conjugada tipo beliche. Material: Madeira Quantidade Leitos: 2 Un; Acabamento Superficial: Envernizado; Comprimento: 188 Cm; Largura: 0,78 Cm; Características Adicionais: Com Escada Lateral	635,54	unid	10	R\$ 6.355,40
6	Mesa para refeitório - Tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, resistente à abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante para madeira. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço	954,07	unid	8	R\$ 7.632,56

	tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite ou similar. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Medidas: Comprimento: 2280 mm. Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite ou similar. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Comprimento: 1200 mm, 1400 mm ou 1600 mm; Largura: 1000 mm; Altura mínima: 730 mm				
7	Colchão, Material 100% Espuma Extrafirme, revestimento tecido 54% algodão e 46% viscosa, altura 20, comprimento 188, largura 88, densidade 60, caracterpisticas adicionais: antimifo e antialérgico.	758,50	unid	20	R\$ 15.170,00
8	Máquina contadora de cédula com detectora de cédulas falsas. Contagem de real, dólar ou euro; contar até 900 cédulas por minuto. Sistema para detectar notas danificadas e sensores UV para a detecção de notas falsas. Controle na parte frontal do aparelho que facilita a manipulação e visores LED para ver a operação que se realiza. Baixo nível de ruído. Tela de LCD Consumo de energia: Até 80W Fonte de alimentação: 220V +/- 10% 50Hz Temperatura de trabalho: 0-40 graus Celsius Velocidade de contagem: 900 Cédulas por minuto Detecção de falsificação: Detecção automática com UV (Ultravioleta) e MG (Magnético) durante a contagem. Embalagem deve conter: Cabo de energia Máquina Contadora de dinheiro.	953,30	unid	3	R\$ 2.859,90
9	Mesa retangular individual - tampo inteiriço, em mdp ou mdf espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar. bordas retas encabeçadas com fita de borda de pvc de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais, na cor avelã ou similar. fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes. a parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. parte inferior em anel de encaixe com ø76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. a quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. o tampo pode ser utilizado nas estações com painéis e nas estruturas autoportantes. estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite ou similar. coluna central em chapa de aço sae 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço sae 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em abs possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. travessa superior em chapa de aço sae 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço sae 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em abs. sapatas reguláveis em formato redondo com rosca m8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. não será permitido ponteiros plásticos nos pés nem na estrutura de fixação no tampo. fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca m6. painel frontal para mesas de trabalho retas, constituído em mdp com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em	656,63	unid	10	R\$ 6.566,30

	ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor cinza matrix ou similar. fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca m6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. comprimento: 1400 mm; largura: 600 mm; altura mínima: 730 mm				
10	Armário alto semi aberto - Armário alto, com duas portas inferiores e uma prateleira interna. Sem portas na parte superior com 02 (duas) prateleiras externas Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampos no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm, na cor avelã ou similar. Prateleiras com espessura de 18 mm, confeccionadas em MDP, com revestimento melamínico na cor cinza matrix ou similar, e com fita de borda de material termoplástico de mesmo padrão. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Largura: 800 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 1600 mm	718,82	unid	5	R\$ 3.594,10
11	Armário aço, acabamento superficial pintura epóxi, cor cinza, quantidade portas 2, quantidade prateleiras 4, altura 1,98, largura 1,20, profundidade 0,50, características adicionais portas com puxador e fechadura, prateleiras regulá, material chapa de aço	1.113,00	unid	10	R\$ 11.130,00
12	COTA RESERVADA ITEM 1: Cadeira com Rodízios Modelo B -Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência, na cor preta, com bordas de proteção da própria estrutura, o sistema de fixação da tela não deve ter parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto. Apoio lombar móvel ajustável na altura, conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto com sistema de mola de pressão.Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado em dupla dureza, no contorno faixa de 45 a 55 Shore F0 e, no miolo, faixa de 35 a 45 Shore F0, com 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, a e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, na cor preta, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão, com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Altura assento: 420 a 500mm; Altura do encosto: 530 mm; Largura do encosto: 480 mm; Profundidade do assento: 510 mm; Largura do assento com braços: 620 mm	863,58	unid	50	43.179,00
Valor Estimado Total da Contratação					R\$ 326.391,62

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, improrrogável**, visto que se trata da aquisição de bens.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Todos os bens podem ser facilmente especificados em Edital e são amplamente conhecidos e comercializados por uma gama de empresas.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.
- 5.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Também, será de responsabilidade da contratada: Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos-poluentes; Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e de água em todos os produtos a serem disponibilizados.
- 5.3. Para os fabricantes de estruturas de madeira e móveis, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5º Edição;
 - 5.3.1 Para os produtos que serão utilizados nos serviços objeto deste Termo de Referência, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
 - 5.3.1.10 registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um produto, em razão de seu impacto ambiental (atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais), está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) envio da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: **Anexo da SR/PF/PE (Antigo Anexo III do Tribunal Regional Federal) Tv. Tiradentes, SN - Recife, PE, 50030-380 RUA DO BRUM, em frente à Praça Tiradentes.**
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. **A Nota fiscal deverá ser enviada para o e-mail do Protocolo da SR/PF/PE (protocolo.selog.srpe@pf.gov.br), telefone (81) 2137-4023, indicando naquele documento o Processo N° 08400.004480/2022-09.**
- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, por se tratar do fornecimento de bens.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Trata-se de bens comuns destinados às atividades rotineiras da SR/PF/PE, com valores não elevados e risco médio de dano ao órgão em caso de inadimplemento contratual. Há outras mecanismos mais simples para garantir a boa execução contratual.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Para o material permanente, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa:

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
 - 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
 - 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
 - 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
 - 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 17.3.1.1. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
 - 17.4.1. Menor Valor Global do item;
 - 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
 - 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 326.391,62** (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
Recife-PE, 29 de setembro de 2022.

ANDRE OLIVEIRA DE SOBRAL

Papiloscopista Policial Federal

Chefe do NUMAT/SELOG/SR/PF/PE

A aquisição dos itens de almoxarifado visa ao atendimento das necessidades diárias por parte de servidores, terceirizados, estagiários e cidadãos que frequentam as instalações desta unidade descentralizada em Recife/PE e as Delegacias em Caruaru e Salgueiro. Em virtude da necessidade de substituir os bens atualmente utilizados e equipar as instalações com novos materiais, é fundamental a realização do procedimento licitatório. A quantidade estimada foi definida de acordo com o constante em estoque e demandas levantadas pelo NUMAT/SELOG/SR/PF/PE. Diante disso, APROVO o presente Termo de Referência e JUSTIFICO a necessidade dos materiais para atender às necessidades da Superintendência de Polícia Federal em Pernambuco.

DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Pernambuco



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GRANGEIRO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 29/09/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE OLIVEIRA DE SOBRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 30/09/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25208355** e o código CRC **2376FA1A**.